

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0282/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003770/2025.70**, Parecer Técnico N.º **PAR-585/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME: RANDSON MENDONÇA DA COSTA**

**CPF/CNPJ: 719.605.202-10**

**ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 123, BAIRRO 13 DE SETEMBRO**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 222,0732 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MENDONÇA, ZONA RURAL, GLEBA BARAUANA - CARACARAÍ/RR**

**VALIDADE: 03/09/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/09/2025 às 12:38**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **05/09/2025 às 16:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=46e96> informando o seguinte código verificador: **46e96**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

---

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

**Latitude: 01°57'54,81" N Longitude: 60°53'03,89" O**

---

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.003770/2025.70**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-585/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**VISTORIA: R\$ 250,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Radsan Bruno Macedo Oliveira - ART Nº RR20200074036**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**03/09/2025 às 12:38**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**05/09/2025 às 16:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=46e96> informando o seguinte código  
verificador: **46e96**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459